FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

A todos os Membros
da Federação Portuguesa de Golfe

Lisboa, 27 de Dezembro de 2011

COMUNICADO OFICIAL Nº 01/11

REGULAMENTO ELEITORAL

Por deliberação da Direcção de 25 de Outubro de 2011, e com o objectivo de uniformizar o disposto nos Estatutos e no Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Golfe, **altera-se a redacção dos nºs 1 e 2 do art. 4º do Regulamento Eleitoral**, passando a ter a seguinte redacção:

1. Os titulares dos Órgãos da Federação, Mesa da Assembleia-Geral, Presidente e Direcção são eleitos, através de sufrágio directo e secreto, pela Assembleia-Geral, em lista única.

2. Os titulares dos Órgãos Conselho Fiscal, Conselho Disciplinar, Conselho de Justiça e Conselho de Arbitragem são eleitos em listas próprias.

Versão actualizada deste Regulamento estará disponível para consulta em:
http://portal.fpg.pt/c/document_library/get_file?p_l_id=16215&folderId=22999&name=DLFE-5712.pdf.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Miguel Franco de Sousa
Secretário-geral

NOTA: Solicita-se afixação.